S. E. P. - M. A.	1954				Q - 1.04
Repartição interessada	Ano	Estado ou Território		Município	Modêlo

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
XIX CAMPANHA ESTATÍSTICA

Produção Extrativa

Informações relativas ao ano de 1954

INSTRUÇÕES

1. Destina-se êste questionário ao registro dos produtos extraídos diretamente, ou adquiridos de particulares (nêste caso só quando provenientes do próprio Município), pelos estabelecimentos dedicados à indústria extrativa mineral, vegetal ou animal.

2. Na coluna 1, sob a designação do estabelecimento produtor, serão especificados os respectivos produtos que extrai (ou adquire, ou extrai e adquire), mesmo em pequena quantidade. Enumeram-se a seguir, para facilitar o lançamento, alguns dêsses produtos:

a) *De origem mineral* — ágata, águas minerais, amianto, areias e terra de zircônio, areias monazíticas, arsênico, baritina, barro e artefatos (especificando quais, telhas, tijolos, louça, manilha, etc), bauxita, berilo, calcários, cal de pedra e de mariscos, caulim, carbonados, carbureto de cálcio, carvão de pedra, turfa, columbita, cristal de rocha, diamante, auxenita, feldspato, gesso, grafite, manganês, mármore, mica, minério de cromo, minério de chumbo, minério de ferro, minério de níquel, ocre, ouro, pedras preciosas e semi-preciosas, pirita, prata, rutilo, titânio, sal marinho, sal-gema, samarsquita, amianto, talco e outros;

b) *De origem vegetal* — borracha (caucho, coquirana, guta-percha, mangabeira, maniçoba, massaranduba ou balata, seringa ou hévea, sorva e outros tipos); fibras nativas (angico, auinga, agave, buriti, butiá, caroá ou curaná, cipós diversos, crina vegetal, embiras, gravatás, umbaúba, paco-paco, paina, palhas de carnaúba, palhas diversas, piaçaba, piteira, sisal, tabúa, tucum, uacima); fôlhas, cascas, raízes e resinas (de angico, aroeira, barbatimão, batata de purga ou jalapa, braúna, caroba, copaíba, ipecacuanha ou poaia, jaborandi, jataí ou jatobá ou pau-ferro, jurema, jurubeba, jutaicica, mangue, murici, quebracho, salsaparrilha ou japecanga, timbó); óleos vegetais (azeite de dendê, azeite de patauá, óleos de amendoim, de andiroba de babaçu, de caroço de algodão, de côco, de copaíba, de caroá, de gergelim, de linhaça, de mamona, de nozes, de oiticica, de ouricuri, de palma, de rícino); sementes oleaginosas (andiroba, assaí, babaçu, bacaba, baga de ucuuba, buriti, caroá ou curauá, castanha de sapucaia, catolé, côco de pindobaçu, côco de tucum, coquilho de piaçaba, dendê, favas de cumaru, gergelim, jaboti, macaúba, murumuru, oiticica, ouricuri, patauá, pequi, pracaxi, puxuri); baunilha, castanha de caju, cêra de carnaúba, cêra de ouricuri, erva-mate, jarina, madeiras, lenha, carvão vegetal, bambus, canas silvestres, sebo de ucuuba e essência de pau rosa;

c) *De origem animal* — animais silvestres, cêra e mel de abelhas, peixe, peles de animais silvestres, penas, plumas, etc.

3. Na coluna 2 serão mencionadas as unidades adotadas na medida da quantidade dos produtos especificados. Essas quantidades devem ser expressas, de preferência, em unidade do sistema métrico mais adequadas a cada caso, isto é, tonelada, quilograma, grama, metro cúbico. Não sendo isto possível, registrem-se as unidades adotadas em substituição às citadas acima, notando bem a concordância, em cada produto, entre a unidade adotada e o valor por unidade.

4. Informe-se na coluna 3 a quantidade anual de extração do produto.

5. O valor total, na coluna 5, deverá corresponder precisamente ao produto da quantidade pelo preço por unidade.

ESTABELECIMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Unidade adotada	Quantidade	Preço ou valor por unidade (Cr$)	Valor total (Cr$)	ESTABELECIMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Unidade adotada	Quantidade	Preço ou valor por unidade (Cr$)	Valor total (Cr$)
1	2	3	4	5	1	2	3	4	5

(Continua no verso)

ESTABELECIMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Unidade adotada	Quantidade	Preço ou valor por unidade (Cr$)	Valor total (Cr$)	ESTABELECIMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Unidade adotada	Quantidade	Preço ou valor por unidade (Cr$)	Valor total (Cr$)
1	2	3	4	5	1	2	3	4	5

(Não bastando esta página, continue-se o cadastro em fôlha suplementar, convenientemente traçada e numerada).

OBSERVAÇÕES: .....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Data da informação:...../...../1955

Rubrica do Agente de Estatística.....